DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 14627/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/20702/2015
PROTOCOLO	: 1651201
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: JORGE OLIVEIRA MARTINS (DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPREV)
TIPO DE PROCESSO	: APOSENTADORIA
BENEFICIÁRIO (A)	LUCI MARIE PEREIRA
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA. VOLUNTÁRIA. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CARGO EFETIVO DE TÉCNICO AMBIENTAL. PROVENTOS INTEGRAIS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida a **Luci Marie Pereira**, nascida em 23/09/1954, Matrícula n. 9216022, ocupante do cargo efetivo de Técnico Ambiental, 467/G/I/VIII, Código 70295, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (Análise de f. 214/216) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (Parecer de f. 217) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos do art. 72 e *parágrafo único,* da Lei Estadual n. 3.150/2005, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida com proventos integrais a **Luci Marie Pereira**, conforme Decreto "P" n. 5.288/2015, publicado em 17 de novembro de 2015 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.046.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 2 de outubro de 2017.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP